



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 053/2023

Aditivo ao Contrato nº 026/2024, de 03.05.2023, **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **INDUSTRIA VINICOLA ADEGA DA SERRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.324/0001-90, com sede na Rodovia RS 444, KM 1, bairro centro, município de Monte Belo do Sul, RS, CEP: 95.718-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GLÁDIS CARMEM MILANI STRINGHINI**, portador da cédula de identidade nº 20190826649 e do CPF: 429.353.340-00, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Contrato nº 026/2024, de 03.05.2023, em comum acordo entre as partes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a fim de reequilibrar o valor do aluguel, o qual passa a ser R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a partir de 05.03.2024

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 05.03.2024.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

GLÁDIS CARMEM MILANI STRINGHINI
INDUSTRIA VINICOLA ADEGA DA SERRA LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355